



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 790 de 09 DE JULHO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º ítem "B" da Lei Municipal nº 564/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados a cobertura da seguinte verba.

S U P L E M E N T A

4120-03.07.021.1.03 - Equip. e Matl. Permanente 2.000.000,00

Total ..... CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de julho de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI

Contador - CRC.81843